



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PRAÇA JOSÉ ÁLVARES DA SILVA, 268, CENTRO
CEP 39.445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
FONE/FAX: (38) 3235-1059 / 3235-1063
e-mail: camaracap@uai.com.br

LEI Nº. 763/2009 DE 28 DE AGOSTO DE 2009

PROJETO DE LEI Nº 23/2009

DA DETERMINAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO

O povo do município de Capitão Enéas - MG, aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É considerado ponto facultativo o Dia 24 de Junho – DIA DE SÃO JOÃO, no município de Capitão Enéas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitão Enéas-MG, 04 de agosto de 2009.

Angela Regina Safar Faria
Angela Regina Safar Faria

Vercedora

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
A COMISSÃO DE Legislação
Justiça e Redação
EM 04 DE Agosto DE 2009
Angela Regina Safar Faria
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO POR
07 VOTOS
EM 18 DE Agosto DE 2009
Angela R. Safar Faria
PRESIDENTE